

---

## Diálogo Institucional e Social dos Poderes da República Acerca da Nova Previdência<sup>1</sup>

Izabela Cecilia MACHADO<sup>2</sup>

Carlo José NAPOLITANO<sup>3</sup>

Universidade Estadual Paulista, FAAC, Bauru, SP

### RESUMO

Ao longo da história, o modelo de tripartição dos poderes foi objeto de estudo de muitos pensadores políticos clássicos, sobretudo, Montesquieu. Foi a partir dele que esse modelo teve suas devidas atribuições que são usadas nos governos atuais com a separação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. No Brasil, a adoção dessa corrente teve como referência a constituição dos Estados Unidos da América. Assim, o sistema de freios e contrapesos foi adotado na Constituição de 1988, conhecida como Constituição Cidadã. A mesma foi responsável por tornar a opinião pública também um importante agente para as decisões institucionais. Atualmente, os tradicionais veículos de comunicação possuem uma dimensão capital e política nos diversos âmbitos da sociedade moderna, sobretudo na deliberação pública. Portanto, o objetivo principal deste trabalho é entender, por meio da PEC 6/2019, como o diálogo social, promovido pelos veículos de maior circulação no país, interfere na comunicação deliberativa entre os três poderes. A metodologia do trabalho foi a revisão bibliográfica, pesquisa exploratória e análise documental. O trabalho conclui que a mídia endossou a proposta da reforma da previdência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito constitucional; Comunicação deliberativa; Poderes da república.

### INTRODUÇÃO

O sistema de tripartição dos poderes deu lugar a uma grande revolução nos modelos de governo. Isso partiu, a princípio, com o pioneirismo do filósofo grego Aristóteles em seu livro “A política”. Foi por meio dele que a corrente *Tripartite* originou o conceito de constituição mista que contemplava a existência de três órgãos separados a quem cabiam as decisões de Estado. Eram eles o Poder Deliberativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – XVII Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Estudante do 5º período do Curso de Jornalismo da UNESP- FAAC; Bolsista de iniciação científica – CNPq, e-mail: [izabela.machado@unesp.br](mailto:izabela.machado@unesp.br).

<sup>3</sup> Orientador do trabalho. Professor do Curso de Jornalismo da UNESP-FAAC, e-mail: [carlo.napolitano@unesp.br](mailto:carlo.napolitano@unesp.br).

---

Em seguida, com a chegada do movimento cultural iluminista, cujo pensamento repercutiu para a queda do poder político excessivo do absolutismo na Europa continental da Idade Moderna, o inglês John Locke defendeu em sua obra: “Segundo Tratado sobre o Governo Civil”, a doutrina da separação e a *rule of law*. Para ele, o poder deveria ser dividido para que haja concretização absoluta dos ideais de liberdades vindos do liberalismo: para que a lei seja imparcialmente aplicada é necessário que não sejam os mesmos homens que a fazem, a aplicá-la. Dessa forma, a partir da hipótese de estado de natureza, a divisão seguiria com o Executivo como um poder com a finalidade de aplicar as leis, o Federativo, como atividade meio do legislativo de cuidar das questões internacionais de governança, e o Legislativo sendo superior aos demais.

Barão de Brède e de Montesquieu, pensador francês que deu prosseguimento às ideias de Locke, criou a tripartição com as devidas atribuições que são usadas no modelo atual com sua obra “Do Espírito das Leis”. Foi ele também o grande responsável que lançou as bases da qual viria a ser um princípio constitucional da democracia representativa. Sendo assim, em sua obra “O Espírito das Leis”, o Poder Legislativo é responsável por aquele que faz as leis para sempre ou determinada época, como também aperfeiçoam ou revogam as leis existentes; o Executivo que seria o Magistrado da paz e da guerra, e por fim, o Judiciário, que dá ao Príncipe ou Magistrado a competência de punir os crimes ou julgar os litígios da ordem civil.

A partir disso, esse modelo de tripartição chegou ao Brasil por meio da consolidação da ordem republicana que aspirou aos moldes constitucionais dos Estados Unidos. Assim, princípios estruturantes, como a forma federal da organização do Estado, como a consequente repartição espacial dos poderes, foram adotados.

Conhecido atualmente como princípio constitucional no ordenamento jurídico brasileiro (Art. 2º, da CF), ou sistema de freios e contrapesos, a prática se resume à delimitação de um poder por outro. Essa divisão segundo o critério funcional é a célebre “separação de poderes”, que consiste em distinguir três funções estatais, quais sejam, legislação, administração e jurisdição, que devem ser atribuídas a três órgãos autônomos entre si (MORAES, 2007).

Dentre os três tradicionais Poderes do Estado, tais como, o Legislativo, Executivo e Judiciário, a Constituição Federal de 1988 assegurou a autonomia e independência entre eles, dentro de uma visão harmônica sobre a autoridade soberana

---

do Estado. Assim, cabe ao Presidente da República, auxiliado junto com a sua equipe, prover e extinguir cargos públicos da Administração federal, bem como exonerar ou demitir seus ocupantes, enquanto é da competência do Congresso Nacional ou dos Tribunais prover os cargos dos respectivos serviços administrativos, exonerar ou demitir seus ocupantes. O titular do exercício do executivo por tanto é do presidente da república, os ministros exercem atribuições derivadas assumindo papel de auxiliares do executivo, assim diz a CF: “Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado”.

O Legislativo, poder regido pelo sistema bicameral, ou seja, representado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal. Às Câmaras do Congresso e aos Tribunais compete elaborar os respectivos regimentos internos, em que se consubstanciam as regras de seu funcionamento, sua organização, direção e polícia, ao passo que o Chefe do Executivo incumbe a organização da Administração Pública, estabelecer seus regimentos e regulamentos.

O Poder Judiciário tem como função interpretar as leis e aplicar o direito à função de jurisdição de acordo com cada caso representado. Representado pelo Supremo Tribunal Federal, órgão máximo do judiciário pátrio, esse poder tem como responsabilidade a guarda da Constituição Brasileira. Junto a ele existem também tribunais superiores como Superior Tribunal de Justiça que dão apoio à essa função.

Com a supremacia da Constituição, os poderes devem ocupar seus devidos espaços dentro dos setores administrativos e criar uma comunicação entre eles. Além da conservação do princípio da divisão de poderes, surge, também, o da distribuição de competências entre a União e o Estados-membro, de onde decorrem novas limitações e novos freios e contrapesos.

Diante da democracia, os respectivos administradores dos poderes possuem um mandato para atuar em seu nome e por sua autoridade por meio da escolha da soberania popular. Dessa forma, todo ato político terá de ser comunicado entre as três esferas, perpassando pelas decisões das autoridades de cada casa.

Nesse sentido, com a consolidação das instituições no Estado moderno, qualquer ato político passa pela comunicação entre os três poderes. Tulis atenta que a ideia da deliberação seja o centro da separação dos três poderes: “premissa de que nenhuma instituição democrática específica é suficiente para assegurar a consideração de todas as

---

preocupações relevantes na sustentação da democracia" (2000, p. 208). Ou seja, dentro dos poderes há um conflito de interesses e a voz institucional seria uma forma de apresentar essas diferentes perspectivas.

Mas, em meio a esse conflito está inserido também os interesses da comunicação social, mediadas pelos veículos de comunicação. Na política, o diálogo se torna uma função estatal no estado democrático, sendo esse diálogo construído entre as próprias instituições ou elas com a sociedade. Nesse sentido, a imprensa, como um mediador dessas interações, ocupa um lugar de autoridade dentro da comunidade e do Estado. E assim como sustenta Friedman, as instituições se movimentam conforme as ondas da opinião pública (2008, p.198). “À medida que se distanciam do socialmente aceitável, elas corroem sua legitimidade e perdem espaço no jogo da separação de poderes”, o espaço deliberativo entre os poderes em uma democracia se concretiza no momento em que este é sustentado pelo debate público. E para Mendes (2008, p.196), “a razão pública não se aplica, necessariamente, apesar de desejável, a toda e qualquer questão, mas, no mínimo, aos elementos constitucionais essenciais e às questões de justiça básica”.

Para então entender esse fenômeno em sua forma prática, foi escolhido como pano de fundo a Reforma da Previdência, cuja Proposta de Emenda Constitucional (PEC) foi criada pelo plano econômico do Ministro da Economia, Paulo Guedes, durante a gestão do governo de Jair Bolsonaro (sem partido), e promulgada em 2019 pelo Congresso brasileiro. Ou seja, até a sua promulgação, essa PEC percorreu por todas as instâncias dos poderes públicos e fez com que estes dialogassem entre si. Além do mais, por ser uma proposta ligada diretamente ao futuro do pacote de seguridade social do trabalhador brasileiro e também no impacto orçamentário-econômico do país, ela obteve grande repercussão nos veículos de comunicação.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa foi dividida em 4 (quatro) partes. Como primeiro passo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre os estudos realizados acerca da Comunicação Deliberativa e sobre a importância da comunicação social, mediada pelos veículos tradicionais de comunicação.

---

No segundo passo, realizou-se uma pesquisa sobre quais seriam os grandes veículos de comunicação de maior circulação no Brasil. Para isso, encaminhou-se um pedido direto ao Instituto Verificador de Comunicação (IVC) um relatório sobre a circulação dos jornais do Brasil no ano de 2019. Por meio dele, foram escolhidos dois jornais: O Globo, com média de 109.820 jornais em circulação em 2019; E O Estado de S. Paulo, com média de 100.838 .

Ainda no segundo passo, foi realizada uma busca no Google Trends com o termo-chave ‘reforma da previdência’, com o objetivo de encontrar as datas em que houve o pico de maior busca pelo termo no Google. Além do mais, a escolha do Google para compreender a repercussão da nova Previdência se deu devido à empresa ser considerada como a maior ferramenta de busca no mundo, isso segundo o estudo realizado em 2018, pela SparkToro, da Jumpshot, um provedor de dados de fluxo de cliques que monitora mais de 10 milhões de desktops e dispositivos móveis nos EUA. Sendo assim, a partir dos dados coletados pelo Trends, chegou-se a quatro datas em que o termo esteve em alta:

- 17-23 de janeiro de 2019
- 21-27 de abril de 2019
- 7-13 de julho de 2019
- 20-26 de outubro de 2019

Essas datas também estão diretamente relacionadas aos principais momentos da reforma:

- 20/02: Dia em que o presidente Jair Bolsonaro entregou pessoalmente à Câmara dos Deputados sua proposta de reforma da previdência.
- 23/04: Quando a reforma passou pelo primeiro teste na Câmara dos Deputados e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que examina os projetos para verificar se ferem ou não a Constituição.
- 10/07: Quando houve as mudanças definidas pela reforma da previdência, aprovada em primeiro turno na Câmara dos Deputados.
- 22/10: Momento final, quando a Reforma foi aprovada pelo Senado.

A partir destas datas, foi realizado um estudo sobre a produção dos conteúdos publicados pelos dois jornais O Globo e Estadão por meio da palavra-chave ‘reforma da previdência’ nas próprias ferramentas de pesquisa de seus portais. Foram selecionados todos os artigos, reportagens, notícias e notas publicadas em seus respectivos portais.

Em seguida, no terceiro passo, o propósito da pesquisa foi de avaliar e compreender os momentos de diálogo entre os poderes. A avaliação foi realizada por meio dos conteúdos postados pelos portais dos poderes da república e por vídeos disponíveis das Comissões Especiais na Câmara dos Deputados e das decisões do Senado, além das publicações do Portal do STF sobre a reforma da previdência.

E por último, o quarto passo foi correlacionar os diálogos obtidos pela avaliação da comunicação deliberativa que ocorreu entre os poderes, e assim, compreender como a mídia acompanhou a Reforma da Previdência desde o seu planejamento até a sua promulgação, mas se de fato a mídia interferiu na decisão dos poderes e repercutiu nas mudanças e decisões da proposta.

## **CONTEÚDOS PUBLICADOS NO OGLOBO E ESTADÃO ACERCA DA NOVA PREVIDÊNCIA**

### **17 e 23 de janeiro de 2019**

O total de publicações encontradas e avaliadas no site O Globo foi de 23, e no Estadão, 147.

<b>OGLOBO</b>	<b>ESTADÃO</b>
O jornal comentou sobre as reações positivas do mercado de ações em relação ao encaminhamento da nova proposta da previdência no Brasil. Nos dias 20, 21 e 22, o veículo publicou informações que relacionam o aumento de investimentos	O jornal também enfatizou as reações positivas dos mercados de ações, principalmente, o Índice Bovespa, com sinalizações fortes do presidente Jair Bolsonaro e de Paulo Guedes sobre a reforma da previdência. No dia 18, o jornal publicou

<p>como um “aquecimento” do mercado previdenciário diante da discussão da proposta da PEC. No dia 23, o jornal comentou sobre a entrevista de Bolsonaro à agência de notícias Bloomberg, em Davos, na Suíça, em que o presidente defende o novo modelo de previdência como a única solução viável para reduzir o impacto da dívida interna do país. Em seguida, o portal informou sobre a economia da reforma, que custaria aproximadamente R\$1 trilhão, em 10 anos.</p> <p>Além do mais, o portal publicou informações de que o mercado de ações estaria ansioso com o novo modelo. Como fontes, o jornal entrevistou analistas de investimentos e corretores.</p>	<p>que a relação entre os recordes da bolsa de valores, junto à queda do dólar, dependiam “quase 100%” dos destinos da reforma. Também no dia 19, o veículo publicou uma entrevista com o ex-Ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, com o título em defesa de que Bolsonaro iria optar por uma reforma mais “suave”. Ademais, muitas matérias saíram em apoio à reforma da previdência, já que, segundo o jornal, o antigo modelo mantinha “privilégios” e coibia o país de atrair os investimentos econômicos estrangeiros no Brasil. No entanto, o veículo demonstrou maior preocupação em relação ao O Globo com o discurso do presidente em Davos, na Suíça, sobre a nova proposta. Eles cobraram mais o posicionamento de Bolsonaro sobre a previdência na Conferência em Davos.</p>
--	--

### **21 e 27 de abril de 2019**

O total de publicações encontradas e avaliadas no site O Globo foi de 17, e no Estadão, 295.

<b>OGLOBO</b>	<b>ESTADÃO</b>
<p>O jornal postou textos com informações de que a reforma iria “reduzir privilégios”, ao atingir, proporcionalmente, mais servidores públicos do que trabalhadores do setor privado, além de acabar com as</p>	<p>Novamente, o jornal se empenhou em trazer informações sobre a perspectiva do empresariado brasileiro em relação à nova proposta da previdência. Como exemplo, em entrevista ao Estadão, o ex-presidente do</p>

<p>aposentadorias “precozes”, ditas como principais razões do desequilíbrio previdenciário. No dia 21, o jornal chegou a publicar informações de que um terço das cidades brasileiras têm mais aposentados do INSS que trabalhadores formais, o que justificaria a necessidade de um novo modelo previdenciário.</p> <p>No dia 25 o veículo chegou a publicar uma nota sobre os partidos de oposição (PCdoB, PSOL, PDT, PSB e PT) terem protocolado um Mandado de Segurança (MS) no STF, solicitando a imediata paralisação do andamento da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados, porém o texto não menciona nenhuma fonte que explique o motivo que levou à MS.</p>	<p>BNDES, Joaquim Levy, defendeu que a reforma seria como um “trampolim para investimentos e infraestrutura”. Além disso, o jornal publicou informações nos dias 25 e 26 sobre o otimismo do mercado imobiliário e a reação positiva do Ibovespa com o novo modelo de Previdência Social. Nessa mesma data, o veículo chegou a publicar que a reforma poderia gerar 4,3 milhões de empregos até 2022. Já no dia 27, foram publicadas inúmeras informações sobre a “desidratação” econômica da proposta de R\$1,236 trilhão em 10 anos, para R\$800 bilhões.</p> <p>Apesar das perspectivas econômicas, foi postado um único texto, por Cássio Faeddo, que tangencia por um ponto de vista mais social, mencionando a preocupação com os trabalhadores informais e de mais de 40 anos que encontram dificuldades em arranjar empregos.</p>
--	---

### **7 e 13 de julho de 2019**

O total de publicações encontradas e avaliadas no site O Globo foi de 41, e no Estadão, 425.

OGLOBO	ESTADÃO
<p>O termo-chave que mais se repetiu ao longo dessa data foi ‘economia’. Isso significa que o jornal buscou dar visibilidade sobre a economia prevista em dez anos da reforma da previdência. Além do mais, o veículo mencionou durante os dias 08 e 09 sobre a liberação de emendas parlamentares para aprovar o novo modelo. Segundo o portal, o ex-ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, prometeu destinar R\$10 milhões para cada deputado e outros R\$20 milhões seriam entregues no fim de 2019. No total, R\$2,5 bilhões foram gastos em emendas.</p> <p>Novamente o jornal apresentou a perspectiva de que a reforma era um fator importante para mudar positivamente a realidade do Brasil, já que ele seria um excelente motivo para a reabertura dos investimentos estrangeiros.</p> <p>O jornal defendeu por quase todos os dias sobre a necessidade da reforma. No dia 10/07, por exemplo, o portal publicou uma notícia defendendo a reforma da previdência para tirar o país do caos fiscal.</p>	<p>O jornal utiliza mais uma vez empresários e investidores para discutir a necessidade da reforma. No dia 13, o portal entrevistou analistas da Nova Futura Investimentos e do MyCap, além do economista-chefe do banco digital ModalMais. Todos apresentaram perspectivas positivistas de investimento sobre o novo modelo previdenciário. Além do mais, o jornal informou que parte do déficit das contas públicas é proveniente do sistema previdenciário e que o Brasil vive um período de estagnação econômica desde 2014. Em suma, o portal defendeu que a nova Previdência, juntamente com outras reformas fiscais, poderia retomar o crescimento do país. No dia 07, foram publicadas matérias que saíram em defesa do regime de capitalização como uma forma de tornar mais rentável a aposentadoria. Como exemplo positivo, o jornal chegou a citar a criação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais (Ipresb), na residência de Alphaville, na região metropolitana de São Paulo.</p>

### **20 e 26 de outubro de 2019**

O total de publicações encontradas e avaliadas no site OGlobo foi de 27, e no Estadão, 154.

OGLOBO	ESTADÃO
<p>Nos dias 22 e 23, o jornal chegou a mencionar que a reforma foi a mudança mais ambiciosa já feita nas regras de aposentadoria no país em 3 décadas, e que, a partir dela, Paulo Guedes se viu em um momento positivo para criar outras políticas, as quais ele defende como medidas para “enxugar a máquina pública”.</p> <p>Novamente o jornal mencionou a aprovação da medida como uma boa sinalização aos investidores, que reagiram bem à perspectiva de aprovação do texto como um novo recorde da Bolsa de Valores. Só no dia 24, o portal publicou notícia de que a aprovação do novo modelo foi a melhor notícia econômica de longo prazo dos últimos anos. As fontes utilizadas para a matéria foram diretores e consultores de investimentos.</p>	<p>O jornal publicou informações sobre as possíveis reformas tributárias como forma de garantir a sustentabilidade ao teto para o crescimento do gasto público. No dia 26, o portal postou também que a aprovação do novo texto previdenciário “contribuirá para a segurança jurídica, a paz social e o desenvolvimento econômico seguro e sustentado do Brasil”.</p> <p>Segundo o jornal, a aprovação da reforma retomou o otimismo sobre a economia brasileira como uma forma de ajudar o país a reconquistar o equilíbrio das contas públicas. No entanto, mesmo saindo em defesa do novo modelo aprovado, o jornal publicou um texto crítico ao regime de capitalização do Chile, informando que o sistema é responsável pela sociedade economicamente desigual do país.</p>

## **MOMENTOS DE DIÁLOGOS ENTRE OS PODERES ACERCA DA NOVA PREVIDÊNCIA**

### **17 e 23 de janeiro de 2019**

O dia 20 foi marcado como o dia em que o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) entregou pessoalmente a reforma da previdência à Câmara dos Deputados. A entrega da proposta ocorreu na sala da presidência da Câmara, onde líderes de partidos se encontraram e ouviram o discurso do presidente. No geral, todos foram favoráveis ao projeto, inclusive o próprio presidente. Em defesa da reforma, Bolsonaro informou que a proposta foi desenvolvida para “salvar o Brasil economicamente e garantir o futuro das futuras gerações para que todos possam receber”. É nesse momento também que o

---

presidente mencionou a frase: “Quem pode mais, vai contribuir com mais. Quem pode menos vai contribuir com menos”, repetida inúmeras vezes ao longo de seus discursos para defender o novo projeto. O ministro da economia, Paulo Guedes, e também os ex-presidentes do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), também saíram em defesa da proposta com a justificativa de que ela traria a capacidade de investimentos e geração de empregos do setor privado. Nessa mesma data, Bolsonaro fez seu pronunciamento público sobre o novo modelo previdenciário. Ele informou que a nova previdência fará a equiparação e que as pessoas de todas as classes vão se aposentar com a mesma idade.

Dessa forma, o discurso para o encaminhamento da reforma da previdência entre os poderes apresentou-se, em seu primeiro passo, por uma perspectiva social. Ou seja, a preocupação era explicar a necessidade da reforma com o argumento de que o antigo modelo era insustentável e funcionava como uma fábrica de privilégios.

### **21 e 27 de abril de 2019**

O dia 23 ficou marcado como o momento em que a Reforma foi discutida na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), da Câmara dos Deputados. Durante a Reunião Ordinária, os deputados dos partidos da oposição questionaram a falta de dados por parte do ministro Paulo Guedes e também do secretário especial Rogério Marinho sobre o embasamento da proposta e seus recursos de impacto financeiro — o que feria as cláusulas pétreas da Constituição Federal de 1988.

Já os deputados dos partidos em defesa<sup>4</sup> da reforma mencionaram a necessidade da reforma para que o setor econômico se restabeleça no país dos buracos fiscais criados pelo governo da ex-presidente Dilma Rousseff.

No dia 25, durante a Comissão Especial, na Câmara dos Deputados, os parlamentares em defesa do novo modelo previdenciário mencionaram que a reforma era necessária porque a situação econômica do país estava tão grave, que estava próxima de chegar ao patamar da “Venezuela”. Os parlamentares também apresentaram

---

<sup>4</sup> Partidos em defesa da reforma da previdência: PP, MDB, PTB, PSL, PSD, PRB, PSDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PR, PODEMOS, CIDADANIA, PARTIDO NOVO, PATRIOTAS, PV, PSC.

---

as questões demográficas e do envelhecimento da população brasileira como argumento para a aprovação do novo modelo. No entanto, os deputados da oposição informaram que a reforma destruiria um dos direitos mais sagrados da Constituição de 1988, a seguridade social.

No dia 22, o âmbito judiciário foi marcado com o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que negou liminar no Mandado de Segurança (MS) 36423 sobre a falta de dados sobre o impacto financeiro da modificação do regime previdenciário. O ministro defendeu que a medida poderia configurar "ingerência indevida do Poder Judiciário no Poder Legislativo, contrariando o princípio da separação de poderes". Ademais, o STF recebeu no dia 25 também mais quatro Mandados de Segurança (36433, 36438, 36435, 36442) sobre a mudança estrutural da Previdência provocada pelo regime de capitalização anunciado na PEC e também a ausência de comprovação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Todas também foram negadas com a justificativa de que não foi configurada violação flagrante ao processo legislativo estabelecido na Constituição Federal.

### **7 e 13 de julho de 2019**

No dia 10 de julho, foi aprovado o texto-base da Reforma da Previdência no Plenário. Entre os discursos sobre a reforma da previdência, os contrários às regras de aposentadoria afirmaram que as regras que estão sendo propostas são muito duras e irresponsáveis com os trabalhadores, principalmente os mais pobres. Os mesmos também mencionaram sobre a necessidade uma reforma da previdência, mas que esta seja planejada para garantir a seguridade social dos mais pobres (um direito constitucional).

No entanto, os que defenderam a previdência, afirmaram que as mudanças eram necessárias porque o Brasil não teria dinheiro suficiente para pagar todas as aposentadorias no futuro. Ademais, estes justificaram a reforma como uma proposta que iria trazer empregos e “prosperidade” econômica e que os gastos direcionados à previdência irão para a educação e saúde. Eles também mencionaram os casos de corrupção dos governos de PT e como isso prejudicou o povo brasileiro. O ex-presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), também se manifestou entre os que

---

apoiaram o novo modelo previdenciário. O parlamentar comentou que ao acompanhar os discursos que são contra a reforma, ele criou mais a convicção de que a posição de “reformular o Estado brasileiro é a posição correta”.

No judiciário, o ex-presidente do STF, ministro Dias Toffoli, indeferiu a liminar no Mandado de Segurança (MS) 36570 que pedia a suspensão da votação da Reforma da Previdência pela razão de que o Executivo estaria utilizando as emendas parlamentares como moeda de troca de conquista de votos na aprovação da PEC 6/2019 na Câmara dos Deputados. Segundo o ex-presidente, não foi possível presumir, por mera alegação, a interferência do Poder Executivo na deliberação e no livre convencimento dos parlamentares.

### **20 e 26 de outubro de 2019**

No dia 21 ocorreu a audiência da Comissão de Direitos Humanos para debater medidas em defesa da Previdência. O encontro de senadores da CDH foi mediado pelo senador Paulo Paim (PT-RS). Em meio à discussão, o Assessor Técnico da Câmara dos Deputados, Flávio Tonelli Vaz, informou que um dos aspectos menos discutidos na reforma da previdência foi o "estrito vínculo entre a previdência e o mercado de trabalho". Também a Dirce Namie Kosugi, presidente do Instituto de Estudos da Seguridade Social Wladimir Novaes Martinez, mencionou o Artigo 150 da Constituição Federal para informar que a reforma foi o maior confisco da história do Brasil. O diretor nacional da Intersindical Central da Classe Trabalhadora, Alexandre Caso, também argumentou que o dinheiro economizado da reforma — cujo valor foi manipulado/fraudado — será utilizado para custear a aposentadoria e os benefícios dos que permaneceram no sistema, porque a contribuição também irá diminuir. Por fim, o representante da Associação Brasileira de Economistas pela Democracia, Paulo Kliass, comentou que os dados de que a previdência estava quebrando a economia do Brasil são falaciosos/desonestos e que o valor de um trilhão de reais na economia foi na verdade uma encomenda.

## CONCLUSÃO

Diante da democracia promovida pela Constituição de 1988, os veículos de comunicação tradicionais tomaram um espaço de extrema importância para o debate público, principalmente, o promovido entre os poderes da república. Afinal, como sustenta Friedman, as instituições democráticas se movimentam conforme as ondas da opinião pública e o espaço deliberativo. Sendo assim, é necessário entender a importância do debate promovido pela mídia em prol do interesse da sociedade sobre a aprovação da PEC 6/2019, uma vez que o direito à informação está dentro das garantias constitucionais modernas, pois se encontra dentro dos direitos fundamentais.

É por essa razão que o presente trabalho, por meio de quatro datas de referência, buscou o detalhamento quantitativo e qualitativo das publicações entre os maiores portais de informação do Brasil: O Globo e o Estadão. Além disso, a pesquisa teve como objetivo identificar o diálogo entre os três poderes da República acerca da nova previdência e verificar se houve a interferência do diálogo social promovido por esses portais sobre o diálogo institucional.

No entanto, foi possível perceber que não houve a interferência do debate entre os veículos de comunicação entre a comunicação dos três poderes, já que os interesses do O Globo e do Estadão tangenciam os mesmos dos responsáveis pela PEC da reforma da previdência. Ambos veículos compactuam com a aprovação do projeto no Governo Federal. Enquanto os criadores da PEC discutiam a reforma por uma visão sócio-econômica, afirmando que a mesma seria responsável pelo fim dos privilégios promovidos pelo antigo modelo previdenciário e garantiria o retorno do cenário positivo na economia do Brasil, os jornais apresentaram uma perspectiva economicista, comentando o impacto orçamentário do projeto sobre os cofres públicos e instituições privadas.

Ademais, não houve investigação dos jornais sobre os dados do orçamento econômico da reforma que foram questionados pelos partidos da oposição no Congresso. Por fim, a escolha de fontes, títulos, palavras-chaves e dados convencem o leitor de que a reforma da previdência, ou PEC 6/2019, era uma das únicas saídas para que o Brasil pudesse restabelecer seu equilíbrio econômico e a confiança dos investidores estrangeiros.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, A. de. “Quarto Poder”: imprensa e compromisso político no Brasil. **Contracampo**, p.37-48, nov./2008.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 10. Ed. São Paulo, 1988.

FRIEDMAN, B. Dialogue and judicial review. **Michigan Law Review**, v. 91, p. 577-682, 1993.

KELSEN, H. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LIMA, V. A. D. Sete teses sobre a mídia e política no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, p.48-57, mai./2004.

MENDES, C. H. **Direitos fundamentais, separação de poderes e deliberação**. São Paulo, 2008.

MIGUEL, L. F. Dossiê “Mídia e Política”. **Revista de Sociologia e Política**, p.7-12, jun./2004.

MORAES, A. de. **Direito Constitucional**. 13 ed. São Paulo: Atlas S.A., 2003.

RIBEIRO, E. M. A. O; MAINIERI, Tiago. A comunicação pública como processo para o exercício da cidadania: o papel das mídias sociais na sociedade democrática. **Organicom**, v.14, p.53-60, 1º semestre/2011.

SOARES DE PINHO, A. P. **Freios e Contrapesos do Governo na Constituição Brasileira**. Niterói, 1961.

TULIS, K.J. **Deliberation Between Institutions**. University of Texas at Austin, 2000.